



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1327

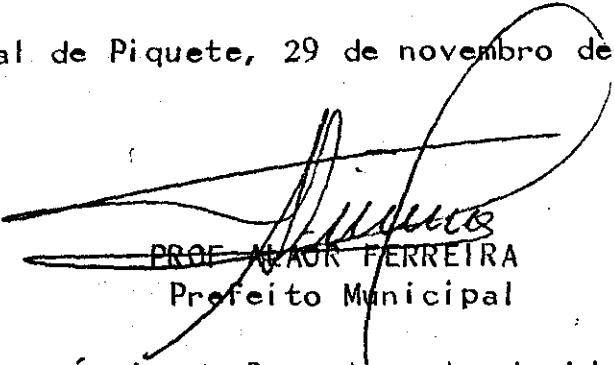
Dispõe sobre denominação de praça.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica, por esta Lei, denominada PRAÇA JOSÉ CARLOS RODRIGUES (José Getúlio), a área existente em frente à Igreja de Nossa Senhora Aparecida e o trecho compreendido entre o prédio da escola e a propriedade do Senhor Lucas Rodrigues, no Bairro dos Marins.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 29 de novembro de 1.989.


PROF. ALACK FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos vinte e nove de novembro / de mil novecentos e oitenta e nove.


Engº Eduardo Ferreira Nunes
Diretor Técnico